



MENSAGEM N° 5/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que, **“Cria cargo de provimento em comissão de Assessor Regional, e integra o cargo à estrutura de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Valinhos.”**.

A presente proposta, oriunda do Processo Administrativo nº 343/25 – PMV, tem como objetivo criar cargo de Assessor Regional no Município de Valinhos, visando fortalecer a gestão municipal e aproximar os serviços públicos da população.

A criação do cargo de Assessor Regional é justificada pela presença de representantes da administração em diferentes regiões da cidade, o que facilita o atendimento às demandas locais e a resolução de problemas específicos.

Esses assessores serão nomeados no Gabinete do Prefeito e atuarão como uma ponte entre a população e a administração, agilizando o atendimento e promovendo a participação cidadã. Além disso, será possível monitorar a qualidade dos serviços públicos, identificar e solucionar problemas, e implementar ações para melhorar a qualidade de vida da população.

Será implementado um sistema de avaliação de desempenho para acompanhar os resultados dos Assessores Regionais e garantir a eficiência da medida, ademais, eles atuarão como agentes de comunicação,



disseminando informações sobre as políticas públicas e coletando o feedback da população, bem como na articulação com entidades comunitárias será promovida, fortalecendo o diálogo e a construção de políticas públicas mais participativas.

A criação desses cargos está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), conforme demonstrado no relatório de impacto orçamentário-financeiro e a Declaração do Ordenador de Despesa.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para a devida apreciação, certos de que sua aprovação contribuirá significativamente para o fortalecimento da transparência e da eficiência no serviço público municipal.

Valinhos, 10 de janeiro de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Anexos: (i) Projeto de Lei; **(ii)** Impacto Orçamentário e Financeiro e **(iii)** Declaração do Ordenador de Despesa.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

VALINHOS/SP



PROJETO DE LEI

Cria cargo de provimento em comissão de Assessor Regional, e integra o cargo à estrutura de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Valinhos.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Regional, lotado no Gabinete do Prefeito, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e passa a integrar a estrutura de cargos públicos de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal, conforme indicados no Anexo I desta Lei.

§ 1º A nomenclatura e natureza jurídica do cargo público de livre provimento e o quantitativo está organizada no Anexo indicado no *caput* deste artigo.

§ 2º As atribuições inerentes ao cargo de livre provimento estão dispostas no Anexo II desta Lei.

§ 3º A referência do cargo em comissão, está estabelecida no Anexo III desta Lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei, cargo de provimento em comissão é aquele que, por sua natureza pressupõe vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e o agente nomeado, podendo ser provido livremente por qualquer indivíduo que atender aos demais requisitos exigidos por sua respectiva Lei de criação, sendo também livre de motivação o ato de exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento e correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas, se necessário.

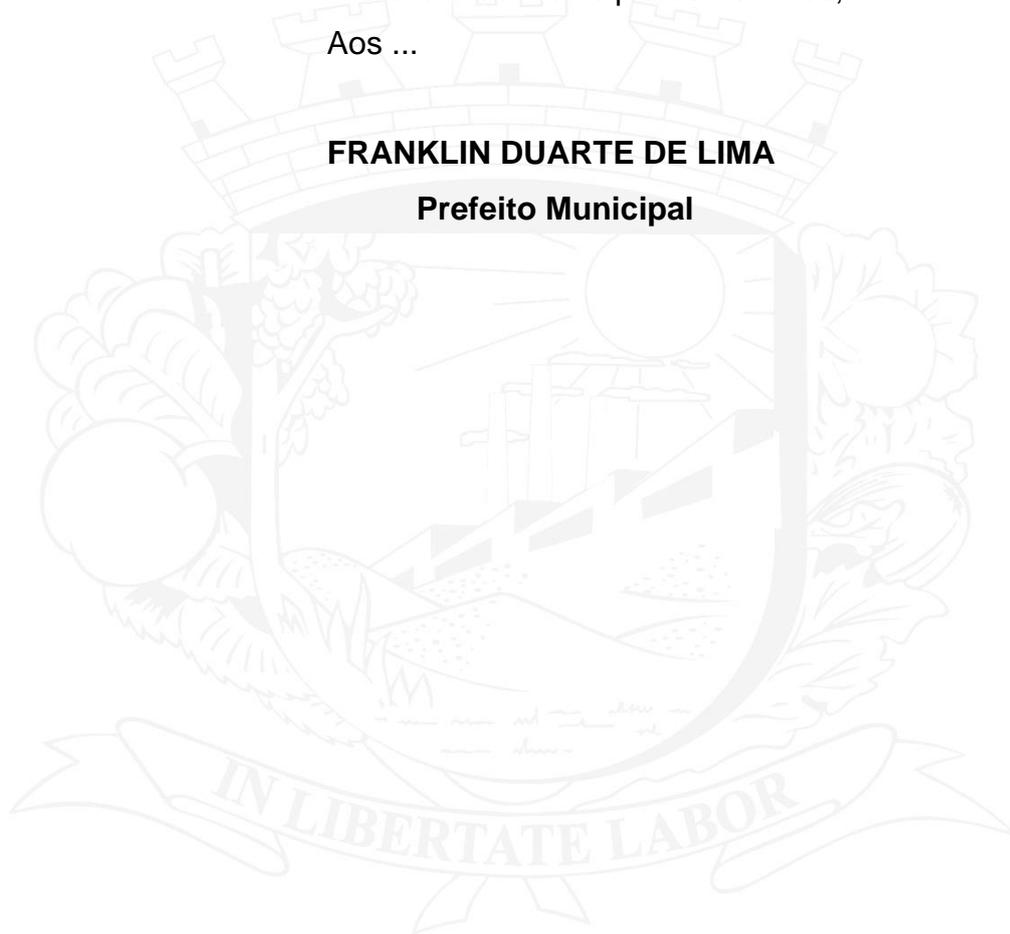
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos ...

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Prefeito Municipal





ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LIVRE

NOMENCLATURA	REFERÊNCIA	VAGAS
Assessor Regional	CC- 6	21





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSOR REGIONAL

Cargo: ASSESSOR REGIONAL
Descrição Sumária das Atribuições
Assessorar e articular ações e políticas regionais para o fortalecimento integrado das diversas regiões do Município, representando a autoridade nomeante junto as comunidades, para assessorar a identificação de demandas e problemas regionais, como também na sugestão de soluções e na tomada de decisões políticas.
Descrição Detalhada
1 – Assessorar a execução de ações políticas do governo da autoridade nomeante nos bairros e regiões do Município; 2 – Assessorar a autoridade nomeante na gestão do relacionamento do município com os programas e políticas públicas regionais implementadas pelo projeto político da gestão do governo eleito; 3 – Assessorar a promoção e a apresentação de propostas e encaminhamentos de sugestões que viabilizem as políticas municipais, direcionadas às bases comunitárias, às minorias e aos grupos sem representação em conselhos e demais canais oficiais da Administração Pública Municipal; 4 – Assessorar a autoridade nomeante no resgate e valorização de atividades produtivas historicamente desenvolvidas no Município, por meio da identificação de demandas por programas específicos de governo; 5 – Assessorar o relacionamento da autoridade nomeante com comunidades rurais e cooperativas relevantes para os interesses dos munícipes; 6 – Assessorar a autoridade nomeante em seus contatos com as organizações não-governamentais do município, garantindo a interação entre governo eleito e entidades do terceiro setor, na consecução de objetivos de interesse coletivo; 7 – Assessorar a autoridade política no relacionamento in loco com a população nas diversas localidades do Município, sobretudo entidades de bairro e associações comunitárias, representado em tais momentos a autoridade nomeante, enquanto governo municipal;



- 8 - Assessorar na condução política das reivindicações populares, sociais e sindicais, sobretudo no aspecto da negociação democrática voltada ao interesse público e político;
- 9 – Assessorar na negociação de prazos compromissados politicamente com as comunidades do Município, em relação à agenda de prioridades políticas e programáticas da gestão do governo eleito;
- 10 – Assessorar na relação política com os Conselhos Municipais;
- 11 – Assessorar nas pesquisas de fatos relevantes à gestão municipal e na veiculação das informações de interesse regional;
- 12 – Assessorar a autoridade nomeante no planejamento e a gestão das atividades políticas nos serviços regionais;
- 13 – Assessorar a autoridade nomeante no mapeamento de carências regionais do Município, para direcionamento de políticas públicas da competência e da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- 14 – Assessorar nas agendas oficiais, podendo assumir a direção de veículos oficiais, desde que para otimizar o acompanhamento ágil da autoridade nomeante no atendimento de demandas políticas do interesse institucional do Município;
- 15 – Assessorar a autoridade nomeante no acompanhamento de reuniões públicas, acerca dos interesses coletivos e públicos do Município, de escopo predominantemente político do mandato; e
- 16 – Assessorar a autoridade nomeante no acompanhamento de sessões e de audiências públicas cujos temas sejam interessantes à criação de novos elementos para a condução da gestão política do governo municipal.

Habilidades, Competências e Escolaridade

Forma de Ingresso

Possuir nível superior completo ou comprovar experiência na administração pública direta ou indireta, ou estar cursando nível superior, com a obrigação de apresentar a conclusão do curso em até 2 anos.



ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIA DO VENCIMENTO DO CARGOS EM COMISSÃO

Referência	Vencimento Base (R\$)
CC-6	4.328,60



MUNICÍPIO DE VALINHOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
Base Legal - artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000

OBJETO: PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE 21 ASSESSORES REGIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2025

PROJETO/ATIVIDADE: 2.200 E 2.202 R\$ 1.726.953,14

EXERCÍCIO DE 2025

	R\$	
Receita orçamentária prevista 2025	945.025.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2025	945.025.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2025	1.726.953,14	D
Estimativa de impacto orçamentário %	0,183	D/B
Estimativa de impacto financeiro %	0,183	D/C

EXERCÍCIO DE 2026

	R\$	
Receita estimada para 2026	992.277.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2026	992.277.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2026	1.796.549,35	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,181	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,181	C/B

EXERCÍCIO DE 2027

	R\$	
Receita estimada para 2027	1.051.815.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2027	1.051.815.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2027	1.866.614,77	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,177	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,177	C/B

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acima, estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação. Declaro que no PPA 2022-2025 estão contempladas as despesas previstas no presente processo, considerando sua eventual e posterior operação e as despesas dela decorrente.

Valinhos, _____ de _____ de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 5- 343/2025

De: Rodrigo A. - SF-DFP-DPO

Para: GP-DGL - Departamento de Gestão em Legística

Data: 10/01/2025 às 15:47:20

Setores envolvidos:

SAJ, SF, GP-DGL, SAJ-PGM, SF-DFP-DPO

Minuta de Projeto de Lei – Cria cargo em comissão de Assessor Regional.

Trata o presente de Projeto de Lei que cria cargos de provimento em comissão de Assessor Regional, num total de 21 vagas a serem ocupadas.

Pelo exposto, segue o Impacto Orçamentário e Financeiro.

–

Rodrigo Fernando Piera Agostinho

Coord. de Planej. Orçamentário

Anexos:

IMPACTO_343.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE79-B27F-B14E-F01B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO FERNANDO PIERA AGOSTINHO** (CPF 283.XXX.XXX-63) em 10/01/2025 15:47:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **REBECA LEARDINE QUIJADA** (CPF 293.XXX.XXX-84) em 10/01/2025 15:51:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **FRANKLIN DUARTE DE LIMA** (CPF 309.XXX.XXX-16) em 10/01/2025 16:43:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/AE79-B27F-B14E-F01B>